



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.423 /

## “ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos extraordinários no valor total de R\$ 16.971.678,00 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais), para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.17.10.122.1001.2968.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.500.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.32.00	Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita	500.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Cont. Terc.	1.500.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	100.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.361.678,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00	F.159
02.12.17.10.122.1001.2968.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00	F.159
	Total:	16.971.678,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos adicionais serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 524, de 08/09/2020.